



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 77 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Livre	Vinculados	Total
2.059. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Des. Econômico e Turismo	Outros Produtos	Und.	1	30.000,00	-	30.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				30.000,00	-	30.000,00

## LEI Nº 5.336/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 160.000,00 (CENTO E SSESSENTA MIL REAIS).**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### Suplementação

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0010.2.037	Manter e Desenvolver Ações do Conselho Municipal de Assistência Social
917 - 4.4.90.52.00.00	31981 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 10.000,00
09	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1.021	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3411 - 77 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

892 - 4.4.90.52.00.00	31973	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>					<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### Receita

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.11 Fonte: 31981	10.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.0.1 Fonte: 31973	150.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>160.000,00</b>

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

## LEI N° 5.337/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 222.095,98 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)